



BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 88/2022
Belém, 11 DE MAIO DE 2022

(Total de 13 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

JOÃO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

JOSAFÁ TELES VARELA FILHO - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

ANDRÉ LUIZ NOBRE CAMPOS - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GÖES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCJ
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

JOSE RICARDO SANCHES TORRES - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

CELDO DOS SANTOS PIQUET JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA - MAJ QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO GOVERNADOR pág.4

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ...
pág.5**Atos do Gabinete do Chefe do EMG**

Sem Alteração

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Diretoria de Apoio Logístico**

ORDEM DE SERVIÇO Nº48/2022-DAL/OBRAS pág.6

ORDEM DE SERVIÇO Nº46/2022-DAL/OBRAS pág.6

Diretoria de Ensino e Instrução

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.6

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.6

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.6

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.6

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.6

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE,
MONITOR, TUTOR). pág.6

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.6

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.6

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.6

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.6

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.6

Ajudância GeralSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO pág.8INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO
PARÁ pág.12**2º Grupamento Bombeiro Militar**

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO pág.12

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO pág.12

ORDEM DE SERVIÇO pág.12

4º Grupamento Bombeiro Militar

SEGUIMENTO E REGRESSO pág.12

SEGUIMENTO E REGRESSO pág.12

SEGUIMENTO E REGRESSO pág.12

SEGUIMENTO E REGRESSO pág.13

SEGUIMENTO E REGRESSO pág.13

7º Grupamento Bombeiro MilitarDESARQUATELAMENTO - PROCESSO DE RESERVA
REMUNERADA A PEDIDO pág.13

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.13

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.13

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.13

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.13

24º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.13

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.13

ORDEM DE SERVIÇO pág.13

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA**

Sem Alteração



1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2340, DE 9 DE MAIO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 24.101.306,53 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 24.101.306,53 (Vinte e Quatro Milhões, Cento e Um Mil, Trezentos e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781314998796 - SEEL	0301	334041	160.526,00
081012781314998796 - SEEL	0301	335041	602.047,26
141012060814918705 - SEDAP	0301	449052	300.000,00
241012212212978338 - SEDEME	0301	444042	2.651.672,50
261010618115028259 - PMPA	0301	339039	10.772.357,40
281010460814918715 - NGPR	0301	449052	5.080.000,00
311010618215027563 - CBM	0301	339039	2.106.703,37
311010618215027563 - CBM	0301	449052	508.000,00
462021339215038841 - FCP	0301	339039	420.000,00
691012369514988383 - SETUR	0301	339039	1.500.000,00
TOTAL			24.101.306,53

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de maio de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 2341, DE 9 DE MAIO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.676.323,10 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.676.323,10 (Dois Milhões, Seiscentos e Setenta e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Dez Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
251010309215088893 - PGE	0340	449052	563.523,10
572012033112978311 - EMATER	0397	339046	1.800,00
691012369514988383 - SETUR	0101	339039	1.050.000,00

901011030215078883 - FES	0349	449052	300.000,00
901012884600009023 - FES	0103	319096	501.000,00
971010330315028277 - SEAP	0101	339014	20.000,00
971010342115028831 - SEAP	0101	449051	240.000,00
TOTAL			2.676.323,10

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
251010309215088893 - PGE	0340	339039	563.523,10
572012012212974668 - EMATER	0397	339030	1.800,00
691012369514987658 - SETUR	0101	339039	500.000,00
691012369514988379 - SETUR	0101	339039	100.000,00
691012369514988791 - SETUR	0101	335041	300.000,00
691012369514988791 - SETUR	0101	339035	150.000,00
901011012212978339 - FES	0103	319011	501.000,00
901011030215078883 - FES	0349	339014	300.000,00
971010342115027663 - SEAP	0101	449051	240.000,00
971010342115028283 - SEAP	0101	339014	20.000,00
TOTAL			2.676.323,10

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de maio de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 796.033

Fonte: Diário Oficial nº 34.965, de 10 de maio de 2022 e Nota nº 45.866 – Ajudância Geral do CBMPA.

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA.

PORTARIA Nº 170, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 010, de 06 de janeiro de 2022, publicada no DOE nº 34.824 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 061, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim Geral nº 28 de 10/02/2022.

Art. 3º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 123, de 04 de abril de 2022, publicada no Boletim Geral nº 71 de 14/04/2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
Protocolo: 795.484

PORTARIA Nº 169, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a criação da Comissão Setorial de Implementação do Processo Administrativo Eletrônico (PAE), versão 4.0, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º e 10, da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992 e;

Considerando os arts. 1º e 2º da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do Processo Administrativo no âmbito dos Órgãos e das Autarquias, Fundações, Fundos Públicos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará;

Considerando o dever da Administração Pública de promover a gestão dos documentos públicos, e ainda a necessidade de modernizar a tramitação de documentos na Administração Pública Estadual, visando a economicidade e a otimização dos recursos, facilitando ainda a rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação;

Considerando a manifestação da Comissão de Justiça do CBMPA constante no PAE 2022/ 479185, através do Parecer nº 105/2022- COJ, resolve:

Art. 1º Criar no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a Comissão Setorial para a implementação do Processo Administrativo Eletrônico (PAE), versão 4.0, com as seguintes atribuições:

- I - Revisar o Organograma do CBMPA, na plataforma do Governo Digital;
- II - Definir usuários, seus níveis de acesso e o treinamento para usuários multiplicadores;
- III - Estabelecer o escopo do plano piloto;
- IV - Implantar o plano piloto e ajustá-lo, conforme os resultados obtidos;
- V - Avaliar a implantação para os demais setores da Corporação;
- VI - Receber sugestões, reclamações ou queixas de qualquer servidor/ usuário do Sistema PAE sobre sua utilização e funcionamento;
- VII - Analisar as determinações e orientações emanadas do órgão gerenciador do PAE, transmitindo-as aos demais servidores do órgão;
- VIII - Realizar reuniões e treinamentos sempre que demandados ou quando necessários para divulgação de novas orientações ou funcionalidades do Sistema;
- IX - Exercer a orientação, coordenação e supervisão das atividades de implementação do PAE.

Art. 2º Nomear a Comissão Setorial para Implementação do Processo Administrativo Eletrônico, no âmbito do CBMPA, com suas respectivas funções:

- I- **TEN CEL QOCBM ALDIRLEY BARBOSA DE FARIAS** - MF 57197249/1 - Gestor Setorial do PAE;
- II- **TEN CEL QOCBM MARCUS SÉRGIO NUNES QUEIROZ** - MF 57197268/1 - Cogestor Setorial do PAE;
- III- **SGT BM LUIZ ANTONIO ANDRADE DE SOUSA** - MF 57173393/1- Membro;
- IV- **SD BM LUCIANA LIRA FERNANDES** - MF 5932526/1 - Membro;

Art. 3º Compete ao Gestor Setorial do PAE:

- I - Convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;
- II - Abrir, presidir e encerrar as reuniões da Comissão Setorial, dando publicidade das deliberações tomadas aos demais servidores do CBMPA, através de comunicados em seu sítio eletrônico, ou, pessoalmente, por outro meio de comunicação;
- III - Resolver e esclarecer as questões e dúvidas levantadas pelos servidores sobre o uso do sistema de Processo Administrativo Eletrônico, verbalmente ou por escrito;
- IV - Determinar a realização de diligências junto Secretário de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, na qualidade de órgão gerenciador do PAE, necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;
- V - Praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE.

Art. 4º São atribuições do Cogestor Setorial do PAE:

- I - Substituir o Gestor Setorial do PAE, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;
- II - Auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas atribuições;
- III - Elaborar as Atas das reuniões da Comissão Setorial/PAE.

Art. 5º São atribuições dos demais membros da Comissão:

- I - Participar das reuniões da Comissão Setorial/PAE, quando convocados, analisando e opinando sobre a pauta discutida;
- II - auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas tarefas conforme delegadas.

Art. 6º A Comissão Setorial/PAE terá prazo de 90 (noventa dias) para realizar a avaliação de implementação do plano piloto, devendo implementá-lo nos demais setores do CBMPA, nos termos do § 2º do Art. 35 do Decreto 2.176, de 12 de setembro de 2018.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 794.858

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

NOTIFICADA: EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ:06.336.443/0001-34

Representante legal: Sr. Leonardo Miranda Mota

Endereço: Avenida Conselheiro Furtado, Nº 3959, Bairro: Guamá, Cidade: Belém/PA

E-mail: executivatec@gmail.com

Considerando a inexecução parcial do objeto do contrato nº 002/2022 - CBMPA, celebrado com a empresa EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, o **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil, dentro de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR PELA DESCONTINUIDADE E ATRASO NA EXECUÇÃO DA OBRA, conforme se segue:

A EMPRESA EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, assinou o contrato em 14/01/2022, com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - CBMPA, cujo o objeto é contratação de empresa especializada em serviços para execução de obra de construção do quartel do 3º GBM - Rod. Bernardo Sayão (BR 316), Ananindeua/PA, que visa atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

Diante de todo exposto, o CBMPA, NOTIFICA a EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, tendo em vista que o CORPO DE BOMBEIROS tentou entrar em contato de todas as formas com esta empresa, não obtendo êxito.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ao caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal Nº 8.666/93, às quais a CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitas.

Dessa forma, fica notificada a empresa para que no prazo de 72 horas, a contar do recebimento desta notificação, retome a execução da obra de forma imediata, conforme o contrato nº 002/2022 - CBMPA, caso contrário, serão aplicadas todas as penalidades pertinentes, conforme a Lei Federal nº 8.666/93. Ademais, disponibilizamos os contatos abaixo:

E-mail do Subdiretor de Apoio Logístico: subdalcbmpa@gmail.com, E-mail do Setor de Contratos: contratoscbmpa@gmail.com, Telefone da Diretoria de Apoio Logístico: (91) 98899-6316.

Protocolo: 795.610

NOTIFICADA: EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 06.336.443/0001-34

Representante legal: Sr. Leonardo Miranda Mota

Endereço: Avenida Conselheiro Furtado, Nº 3959, Bairro: Guamá, Cidade: Belém/PA E-mail: executivatec@gmail.com

Considerando a inexecução parcial do objeto do contrato nº 111/2021 - CBMPA, celebrado com a empresa EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, o **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil, dentro de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR PELA DESCONTINUIDADE E ATRASO NA EXECUÇÃO DA OBRA, conforme se segue:

A EMPRESA EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, assinou o contrato em 03/12/2021, com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - CBMPA, cujo o objeto é contratação de empresa especializada de Engenharia, visando à execução dos serviços projetados e especificados, incluindo todas as despesas com fornecimento de materiais, fretes e mão-de-obra necessários, ferramental, equipamentos, assistência técnica, garantias, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, testes e comissionamentos, inclusive encargos sociais, tributos e seguros, enfim, todo o necessário para a IMPLANTAÇÃO COM REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO QUARTEL 9º GBM.

Diante de todo exposto, o CBMPA, NOTIFICA a EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, tendo em vista que o CORPO DE BOMBEIROS tentou entrar em contato de todas as formas com esta empresa, não obtendo êxito.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ao caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal Nº 8.666/93, às quais a CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitas.

Dessa forma, fica notificada a empresa para que no prazo de 72 horas, a contar do recebimento desta notificação, retome a execução da obra de forma imediata, conforme o contrato nº 111/2021 - CBMPA, caso contrário, serão aplicadas todas as penalidades pertinentes, conforme a Lei Federal nº 8.666/93. Ademais, disponibilizamos os contatos abaixo:

E-mail do Subdiretor de Apoio Logístico: subdalcbmpa@gmail.com, E-mail do Setor de Contratos: contratoscbmpa@gmail.com, Telefone da Diretoria de Apoio Logístico: (91) 98899-6316.

Protocolo: 795.615

Fonte: Diário Oficial nº 34.965, de 10 de maio de 2022 e Nota nº 45.874 - Ajudância Geral do CBMPA.

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Apoio Logístico

ORDEM DE SERVIÇO Nº48/2022-DAL/OBRAS

Aprovo a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 048/2022-DAL/Obras**, referente aos serviços extraordinários



da Seção de Obras, na PREVENÇÃO E APOIO DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO CBMPA, durante o mês de maio de 2022. Com o quantitativo de 10 (dez) militares.

O.S. 48-2022 DAL_Obras

Protocolo: 2022/540.680- PAE

Fonte: Nota nº 45.853 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº46/2022-DAL/OBRAS

Aprovo a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 046/2022-DAL/Obras**, referente ao deslocamento de 02 (dois) militares aos municípios de São Miguel para realizar visita técnica e levantamento dos serviços necessários no 28º GBM, com orçamento previsto de R\$ 258,48 (duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), deslocamento para o dia 06/05/2022.

O.S. 46-2022 DAL_Obras

Protocolo: 2022/541.507 - PAE

Fonte: Nota nº 45.855 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Diretoria de Ensino e Instrução

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma e Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
1 SGT QBM DUVAL DUTRA NASCIMENTO SILVA	5421411/1	Ética no Serviço Público	20 hs	2019	Capacitação

Fonte: Nota nº 45.878 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
1 SGT QBM DUVAL DUTRA NASCIMENTO SILVA	5421411/1	Prevenção e Combate a Incêndios Florestais	40 hs	2022	Capacitação

Fonte: Nota nº 45.879 Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
1 SGT QBM ROSAILDO DE SOUSA SILVA	5607337/1	CURSO DE PRIMEIRA RESPOSTA EM EMERGENCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS	40 hs	2012	Capacitação

Fonte: Nota nº 45.880 Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
1 SGT QBM ROSAILDO DE SOUSA SILVA	5607337/1	FILOSOFIA DOS DIREITOS HUMANOS APLICADOS A ATUAÇÃO POLICIAL	60 hs	2012	Capacitação

Fonte: Nota nº 45.881 Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
1 SGT QBM ROSAILDO DE SOUSA SILVA	5607337/1	USO DIFERENCIADO DA FORÇA	60 hs	2015	Capacitação

Fonte: Nota nº 45.882 Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Ano de Referência:
CAP QOBM RENATA DE AVIZ BATISTA	57216377/1	Fundamentos de Gestão Pública	Curso: Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS)	40 hs	Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização (CBMPA)	2020

Fonte: Nota nº 45.883 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
1 SGT QBM DUVAL DUTRA NASCIMENTO SILVA	5421411/1	4º Painel Integrado de Comunicação	4 hs	2018	Evento Acadêmico

Fonte: Nota nº 4.5884 Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
1 TEN QOABM LUCIO MAURO DOS SANTOS COSTA	5598257/1	Formação Continuada de Docentes	180 hs	2019	Capacitação

Fonte: Nota nº 45.885 Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
1 TEN QOABM LUCIO MAURO DOS SANTOS COSTA	5598257/1	Especialização em Gestão Educacional e Docência do Ensino Básico e Superior	432 hs	2021	Pós-graduação (Lato senso) - Completo

Fonte: Nota nº 45.886 Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM MARCELO FONSECA BARBOSA	57189373/1	ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA PRÉ - HOSPITALAR	700 hs	2021	Pós-graduação (Lato senso) - Completo

Fonte: Nota nº 45.887 Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM MARCELO FONSECA BARBOSA	57189373/1	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	3000 hs	2018	Superior - Completo

Fonte: Nota nº 45.888 Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

Ajudância Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 133, DE 9 DE MAIO DE 2022 - DPO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2315, de 27 de abril de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2022 e, considerando o Decreto nº 2340, de 09/05/2022.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2022, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 133, DE 9 DE MAIO DE 2022

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2022				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
CBM						
Investimentos		508.000,00	0,00	0,00	0,00	508.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0301	508.000,00	0,00	0,00	0,00	508.000,00
Outras Despesas Correntes		2.106.703,37	0,00	0,00	0,00	2.106.703,37
Despesas Ordinárias						
	0301	2.106.703,37	0,00	0,00	0,00	2.106.703,37
PMPA						
Outras Despesas Correntes		1.422.558,90	474.186,30	1.479.268,70	1.479.268,70	4.855.282,60
Contrato Estimativo						
	0301	1.422.558,90	474.186,30	1.479.268,70	1.479.268,70	4.855.282,60
SEAP						
Investimentos		289.671,15	0,00	0,00	0,00	289.671,15
Obras e Instalações						
	0101	289.671,15	0,00	0,00	0,00	289.671,15
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
NGPR						
Investimentos		5.470.000,00	0,00	0,00	0,00	5.470.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0101	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
	0301	5.080.000,00	0,00	0,00	0,00	5.080.000,00
SEDAP						

Investimentos		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0301	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
SEDEME						
Investimentos		2.651.672,50	0,00	0,00	0,00	2.651.672,50
Equipamentos e Material Permanente						
	0301	2.651.672,50	0,00	0,00	0,00	2.651.672,50
SETUR						
Outras Despesas Correntes		375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	1.500.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	1.500.000,00
GESTÃO						
Enc. SEPLAD-AD						
Pessoal e Encargos Sociais		501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
Folha de Pessoal						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
PRODEPA						
Investimentos		146.398,80	0,00	0,00	0,00	146.398,80
Equipamentos e Material Permanente						
	0101	146.398,80	0,00	0,00	0,00	146.398,80
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
FCP						
Outras Despesas Correntes		420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00

Despesas Ordinárias						
	0301	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
SEEL						
Outras Despesas Correntes		762.573,26	0,00	0,00	0,00	762.573,26
Despesas Ordinárias						
	0301	762.573,26	0,00	0,00	0,00	762.573,26
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
PGE						
Investimentos		563.523,10	0,00	0,00	0,00	563.523,10
Equipamentos e Material Permanente						
	0340	563.523,10	0,00	0,00	0,00	563.523,10

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2022				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		5.770.000,00	0,00	0,00	0,00	5.770.000,00
NGPR						
	0101	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
	0301	5.080.000,00	0,00	0,00	0,00	5.080.000,00
SEDAP						
	0301	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Cultura		420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
FCP						
	0301	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
Esporte e Lazer		762.573,26	0,00	0,00	0,00	762.573,26
SEEL						
	0301	762.573,26	0,00	0,00	0,00	762.573,26
Governança Pública		709.921,90	0,00	0,00	0,00	709.921,90
PGE						
	0340	563.523,10	0,00	0,00	0,00	563.523,10
PRODEPA						
	0101	146.398,80	0,00	0,00	0,00	146.398,80

Indústria, Comércio, Serviços e Turismo		375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	1.500.000,00
SETUR						
	0101	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	1.500.000,00
Manutenção da Gestão		3.152.672,50	0,00	0,00	0,00	3.152.672,50
Enc. SEPLAD-AD						
DESTAQUE RECE- BIDO DO(A) FES						
	0103	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
SEDEME						
	0301	2.651.672,50	0,00	0,00	0,00	2.651.672,50
Segurança Pública		4.326.933,42	474.186,30	1.479.268,70	1.479.268,70	7.759.657,12
CBM						
	0301	2.614.703,37	0,00	0,00	0,00	2.614.703,37
PMPA						
	0301	1.422.558,90	474.186,30	1.479.268,70	1.479.268,70	4.855.282,60
SEAP						
	0101	289.671,15	0,00	0,00	0,00	289.671,15

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2022				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.201.069,95	375.000,00	375.000,00	375.000,00	2.326.069,95
0103 - FES - Recursos Ordinários	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
0301 - Recursos Ordinários	13.251.508,03	474.186,30	1.479.268,70	1.479.268,70	16.684.231,73
0340 - Recursos Próprios do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado	563.523,10	0,00	0,00	0,00	563.523,10
TOTAL	15.517.101,08	849.186,30	1.854.268,70	1.854.268,70	20.074.824,78

Protocolo: 796.034
Fonte: Diário Oficial nº 34.965, de 10 de maio de 2022 e Nota nº 45.870 - Ajudância Geral do CBMPA.

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.212 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/1340088.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente BM RG 1812811 **ANTONIO BISPO DOS SANTOS**, matrícula nº 5586470/2, pertencente ao efetivo da 3ª Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesseis mil e trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 793.228

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RET RR Nº 1.778 DE 13 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE CONCESSÃO do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/601919.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Retificar a PORTARIA RR Nº 648 de 03/04/2021, que transferiu para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, o 2º Sargento BM RR RG 15721 **ELIELSON DE SOUSA MONTEIRO**, mat. Nº 5160960/3, pertencente ao efetivo do 2º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará (Castanhal), corrigindo o percentual da parcela de habilitação militar de 20% para 40%, passando a constar na fundamentação legal: artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.359,55(sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65



Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.258,04
Adicional de Inatividade - 35%	1.908,03
Total de Proventos	7.359,55

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 07/06/2021, data do requerimento de revisão de reserva remunerada, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 793.589

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.174 DE 03 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2022/120914.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente BM RG 1397991 **JOÃO NASCIMENTO SANTANA JUNIOR**, matrícula nº 5607540/1, pertencente ao efetivo da 5ª Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,90 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,90

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 793.593

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.123 DE 29 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2022/448172.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999 DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº

4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º SARGENTO BM RG 1547982 **VALDECI CUNHA DE OLIVEIRA**, mat. nº 5209862/1, pertencente ao efetivo da Ajudância Geral do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 20%	243,10
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.221,58
Adicional de Inatividade - 35%	1.852,73
Total de Proventos	7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 793.599

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.152 DE 02 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/1189417.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente BM RG 1532086 **REGINALDO CRUZ DA COSTA**, matrícula nº 5539030/1, pertencente ao efetivo da 3ª Seção de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,90 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,90

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos

do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 793.602

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.073 DE 28 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2022/48293.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 3º Sargento BM RG 1918003 **MARCO ANTONIO COSTA**, matrícula nº 5426073/1, pertencente ao efetivo da Escola de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º sargento/BM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Total de Proventos	6.932,91

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 793.615

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.184 DE 03 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2022/120997.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 2º Sargento BM RG 1562019 **CHARLES PINTO DE ARAGÃO**, matrícula nº 5210445/1, pertencente ao efetivo do 9º Subgrupamento de Incêndio Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM	1.215,50
-------------------------	----------



Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.294,51
Adicional de Inatividade - 35%	1.963,34
Total de Proventos	7.572,88

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 794.793

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.237 DE 04 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/1127705.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente BM RG 2271716 **DAILTO FARIAS DA SILVA**, matrícula nº 5598524/1, pertencente ao efetivo do Centro de Sup. De Materiais e Viat. Operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesseis mil e trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 794.801

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.176 DE 03 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2022/89921.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 2º Sargento BM RG 1736406 **RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS SOARES**, matrícula nº 5409268/1, pertencente ao efetivo da 3ª Seção de Incêndio Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.258,04
Adicional de Inatividade - 35%	1.908,03
Total de Proventos	7.359,55

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 794.945

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.183 DE 03 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2022/64389.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente BM RG 888443 **RUBENS DARLAN DE ALMEIDA LIMA**, matrícula nº 5617901/1, pertencente ao efetivo da 3ª Seção de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesseis mil e trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19



Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 794.951

Fonte: Diário Oficial nº 34.965, de 10 de maio de 2022 e Nota nº 45.873 – Ajudância Geral do CBMPA.

2º Grupamento Bombeiro Militar

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO

Conforme a Junta de Inspeção de Saúde da USA VIII/5ºBPM, o militar necessita da quantidade de dias discriminado abaixo, para tratamento de saúde própria:

Nome	Matrícula	Dias:	Data de Início:	Data Final:
1 SGT QBM LUIS PEREIRA FREITAS	5398894/1	1	07/05/2022	07/05/2022

Fonte: Nota nº 45.856 - 2º Grupamento Bombeiro Militar - Castanhal/PA

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO

Conforme a Junta de Inspeção de Saúde da USA VIII/5ºBPM, o militar necessita da quantidade de dias discriminado abaixo, para tratamento de saúde própria:

Nome	Matrícula	Dias:	Data de Início:	Data Final:
3 SGT QBM MARCIO JOSE GAMA DE OLIVEIRA	5623553/1	1	24/04/2022	24/04/2022

Fonte: Nota nº 45.858 - 2º Grupamento Bombeiro Militar - Castanhal/PA

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/SSCIE - 2º GBM - Maio de 2022 - referente à operacionalização da Nota de Serviço nº 016/2022 da DST - Operação Técnica e Prevencionista em estabelecimentos de serviços de hospedagem (Grupo B - todas as divisões).

Fonte: Nota nº 45.865 - 2º Grupamento Bombeiro Militar- Castanhal/PA

4º Grupamento Bombeiro Militar

SEGUIMENTO E REGRESSO

Seguiram e regressaram, a serviço da corporação, nos dias 02/05/2022 e 09/05/2022 para as localidades discriminadas o(s) militar(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Local de Destino:	Motivo:
1 SGT QBM THEISSON LUIZ PINTO SOUZA	5620732/1	4º GBM	02/05/2022	09/05/2022	Terra Santa-PA e Faro-PA	NOTA DE SERVIÇO Nº 018/2022 - DESLOCAMENTO DE 02 TECNICOS DE DEFESA CIVIL PARA O MUNICÍPIO DE TERRA SANTA E FARO-PA
SUB TEN RRCONV ALCIR MARTINS DE ANDRADE	5211905/2	4º GBM	02/05/2022	09/05/2022	Terra Santa-PA e Faro-PA	NOTA DE SERVIÇO Nº 018/2022 - DESLOCAMENTO DE 02 TECNICOS DE DEFESA CIVIL PARA O MUNICÍPIO DE TERRA SANTA E FARO-PA

Protocolo: 2022/510431 PAE

Fonte: Nota nº 45.799 - 4º Grupamento de Bombeiro Militar - Santarém-PA

SEGUIMENTO E REGRESSO

Seguiram e regressaram, a serviço da corporação, no dia 06/05/2022 e 06/05/2022 para as localidades discriminadas o(s) militar(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Local de Destino:	Motivo:
CB QBM RAIMUNDO ELIAS SOUSA VASCONCELOS JUNIOR	57218267/1	4º GBM	06/05/2022	06/05/2022	Monte Alegre-PA	NOTA DE SERVIÇO Nº 07/2022/S SCIE - REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PA
SD QBM JAMES VALENTIM DE AGUIAR	5893116/2	4º GBM	06/05/2022	06/05/2022	Monte Alegre-PA	NOTA DE SERVIÇO Nº 07/2022/S SCIE - REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PA

Protocolo 2022/461016 PAE

Fonte: Nota nº 45.849 - 4º Grupamento de Bombeiro Militar - Santarém-PA

SEGUIMENTO E REGRESSO

Seguiram e regressaram, a serviço da corporação, nos dias 02/05/2022 e 07/05/2022 para as localidades discriminadas o(s) militar(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Local de Destino:	Motivo:
1 SGT QBM AUGUSTO RILER DE AMORIM LOPES	5609852/1	4º GBM	02/05/2022	07/05/2022	Óbidos-PA Juruti-PA	NOTA DE SERVIÇO Nº 019/2022 - DESLOCAMENTO DE 02 TECNICOS DE DEFESA CIVIL PARA OS MUNICÍPIOS DE ÓBIDOS E JURUTI-PA
SD QBM RICK PEREIRA DOS REIS	5932561/1	4º GBM	02/05/2022	07/05/2022	Óbidos-PA Juruti-PA	NOTA DE SERVIÇO Nº 019/2022 - DESLOCAMENTO DE 02 TECNICOS DE DEFESA CIVIL PARA OS MUNICÍPIOS DE ÓBIDOS E JURUTI-PA

Protocolo 2022/510490 PAE

Fonte: Nota nº 45.850 - 4º Grupamento de Bombeiro Militar - Santarém-PA

SEGUIMENTO E REGRESSO

Seguiram e regressaram, a serviço da corporação, nos dias 03/05/2022 e 07/05/2022 para as localidades discriminadas o(s) militar(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Local de Destino:	Motivo:
2 SGT QBM-COND ELIDIO EDEN DA MOTA COHEN	5826900/1	4º GBM	03/05/2022	07/05/2022	Monte Alegre-PA	ORDEM DE SERVIÇO Nº 056/2022 - 4º GBM BUSCA DE PESSOA DESAPARECIDA EM MEIO LÍQUIDO - MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PA



3 SGT QBM MARCELO AUGUSTO LOPES MAGALHÃES	5823978/1	4º GBM	03/05/2022	07/05/2022	Monte Alegre-PA	ORDEM DE SERVIÇO Nº 056/2022 - 4º GBM BUSCA DE PESSOA DESAPARECIDA EM MEIO LIQUIDO - MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-PA
SD QBM EMERSON TAPAJOS RODRIGUES	5932577/1	4º GBM	03/05/2022	07/05/2022	Monte Alegre-PA	ORDEM DE SERVIÇO Nº 056/2022 - 4º GBM BUSCA DE PESSOA DESAPARECIDA EM MEIO LIQUIDO - MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-PA

Protocolo 2022/533518 PAE
Fonte: Nota nº 45.852 - 4º Grupamento de Bombeiro Militar - Santarém-PA

SEGUIMENTO E REGRESSO

Seguiram e regressaram, a serviço da corporação, no dia 09/05/2022 para as localidades discriminadas o(s) militar(es) abaixo relacionado(s)

Nome	Matricula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Local de Destino:	Motivo:
SUB TEN QBM-COND EDIELSON ROBERTO DA SILVA FERREIRA	5610141/1	4º GBM	09/05/2022	09/05/2022	Comunidade Suruacá - Santarém-PA	ORDEM DE SERVIÇO Nº 061/2022 - 4º GBM BUSCA DE PESSOA DESAPARECIDA NO RIO TAPAJÓS PRÓXIMO A COMUNIDADE DE SURUACÁ
SUB TEN QBM IDEVAN DIAS CARDOSO	5609968/1	4º GBM	09/05/2022	09/05/2022	Comunidade Suruacá - Santarém-PA	ORDEM DE SERVIÇO Nº 061/2022 - 4º GBM BUSCA DE PESSOA DESAPARECIDA NO RIO TAPAJÓS PRÓXIMO A COMUNIDADE DE SURUACÁ
CB QBM LIA MAIRA DA SILVA DUARTE	57218565/1	4º GBM	09/05/2022	09/05/2022	Comunidade Suruacá - Santarém-PA	ORDEM DE SERVIÇO Nº 061/2022 - 4º GBM BUSCA DE PESSOA DESAPARECIDA NO RIO TAPAJÓS PRÓXIMO A COMUNIDADE DE SURUACÁ

Protocolo 2022/562590 PAE
Fonte: Nota nº 45.854 - 4º Grupamento de Bombeiro Militar - Santarém-PA

7º Grupamento Bombeiro Militar

DESARQUATELAMENTO - PROCESSO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

O bombeiro militar abaixo relacionado, foi desobrigado de comparecer ao expediente e serviço, por ter completado mais de 90 (noventa) dias do protocolo do requerimento do pedido de transferência para a Reserva Remunerada, sem prejuízo da percepção da remuneração, conforme o Art. 323 da Constituição do Estado do Pará.

Nome	Matricula	Data de Início:	Unidade:	Novo Setor:	Situação:
2º SGT QBM LÚCIO REGINALDO SEIXAS FILHO	5609860/1	10/05/2022	7º GBM	QCG / DP	Reserva Remunerada a Pedido

CELDO DOS SANTOS PIQUET JÚNIOR - TCEL QOBM
Comandante do 7º GBM

Fonte: Requerimento nº 17.300 e Nota nº 45.815 - 7º GBM/Itaituba

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO nº 28/2022 de 26 de abril de 2022, do 7º GBM, referente ao "SERVIÇO DE PINTURA DO PRÉDIO DO 7º GBM".

Protocolo: 2022/502743 - PAE
Fonte: Nota nº 45816 - 7º GBM/Itaituba

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO nº 29/2022 de 26 de abril de 2022, do 7º GBM, referente ao "SERVIÇO DE PINTURA DO PRÉDIO DO 7º GBM - CONTINUAÇÃO".

Protocolo: 2022/502752 - PAE
Fonte: Nota nº 45817 - 7º GBM/Itaituba

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO nº 30/2022, do 7º GBM, referente a "PALESTRA EDUCATIVA NA ESCOLA ESTADUAL MARIA DO SOCORRO JACOB".

Protocolo: 2022/512773- PAE
Fonte: Nota nº 45818 - 7º GBM/Itaituba

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO nº 31/2022, do 7º GBM, referente a "OPERAÇÃO TAPAJÓS NO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO".

Protocolo: 2022/516261 - PAE
Fonte: Nota nº 45819 - 7º GBM/Itaituba

24º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a Nota de instrução nº 01/2022, da B3- Instrução de prevenção e combate a incêndio e aph, aos atiradores matriculados no Tiro de guerra, Bragança/PA.

Protocolo: 2022/518.649 - PAE.
Fonte: Nota nº 45.812 - 24º Grupamento Bombeiro Militar - Bragança/PA.

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a Nota de instrução nº 02/2022 - Instrução de atendimento pré-hospitalar, ministrada ao projeto "Ciência é praia de meninas", na Vila do Bonifácio, praia de Ajuruteua, dia 13MAI2022.

Protocolo: 2022/518.649 - PAE.
Fonte: Nota nº 45.846 - 24º Grupamento Bombeiro Militar - Bragança/PA.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de serviço nº 039/2022 - referente ao serviço de corte de árvore, dia 17MAI2022.
Protocolo: 2022/564.180 - PAE
Fonte: Nota nº 45.847 - 24º Grupamento Bombeiro Militar - Bragança/PA.

4ª PARTE
ÉTICA E DISCIPLINA

Sem Alteração

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL